



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 100/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.574, de 25 de junho de 2010, a seguir relacionados:

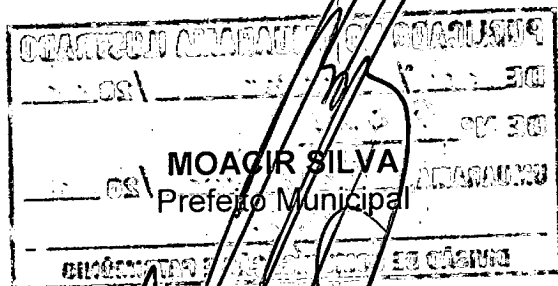
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIMES DE CASTRIMON

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 Abril / 2012
DE Nº 9 464
UMUARAMA, 02 / 05 / 2012
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO